Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL NO 870 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VERIATO ROCHA DE ARAUJO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VERIATO ROCHA DE ARAUJO, uma área de terra medindo 397,30 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva
AO SUL: Com Maria
AO LESTE: Com João Nestor Silva de Souza
AO OESTE: Com Silvio Rodrigues dos Santos

ARTIGO 2o - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VERIATO ROCHA DE ARAUJO.

ARTIGO 3o - No periodo de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE- E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.